

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 924, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes da lei orçamentária anual para 2025 até o limite que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Caaporã**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2025, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

. Art. 2º Serão suplementadas, via transposição de saldo orçamentário, as dotações abaixo descritas, obedecida a seguinte classificação programática:

01.010 -CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS CAMARA MUNICIPAL

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil........... R\$.69.999,64

339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica........ R\$ 80.000,00

TotalR\$ 149.999,64

Art. 3º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

ACESSE E SAIRA MAIS

R. Salomão Voloso - Contro

ACESSE E SAIBA MAIS www.caapora.pb.gov.br R. Salomão Veloso - Centro Caaporã - PB, CEP: 58326-000



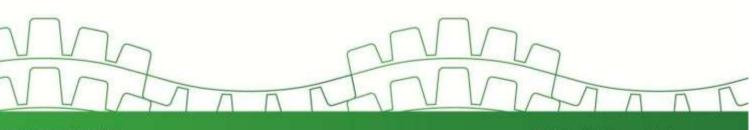
Art. 4º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional



ACESSE E SAIBA MAIS www.caapora.pb.gov.br R. Salomão Veloso - Centro Caaporã - PB, CEP: 58326-000